



# INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL DE CAXAMBU-MG

## PORTARIA Nº 008/2.020

*A Superintendente da Autarquia Municipal IPMCA, nas atribuições que lhe conferem os incisos IV e VIII do parágrafo 1º do artigo 3º da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2005, após análise das condições para aposentadoria por idade e tempo de contribuição, pela presente portaria, RESOLVE:*

**Artigo 1º** - Conceder o benefício de Aposentadoria Voluntária por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais e direito a paridade, nos termos do artigo 55 da Lei Municipal nº 1.738, de 28 de dezembro de 2.005 c/c o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, ao Servidor Público Municipal, Sr. **LEONARDO ALVES BATISTA**, Matrícula nº 1.438, CPF nº 625.662.537-49, no cargo efetivo de *Médico*, lotado na *Secretaria Municipal de Saúde*, a partir de 05 de fevereiro de 2.020.

**Artigo 2º** - Publique-se e registre-se.

Caxambu – MG, 05 de fevereiro de 2.020.

*Ana Cláudia Magalhães Pereira*  
**Ana Cláudia Magalhães Pereira**  
Superintendente do IPMCA

**INSTITUTO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL DE  
CAXAMBU - IPMCA**

Certifico, para fins de comprovação, conforme artigo 115 da Lei Orgânica Municipal, que esta *Portaria* será afixada na sede da Prefeitura e IPMCA, no período de 05/02/2020 a 15/02/2020. O referido é verdade e dou fé.

Caxambu/MG, 17 de fevereiro de 2.020.

Ass. do Servidor: *Ana Cláudia*

RG/Matricula: 13564276 PL/116 | MAT 1.157